CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 876/2021

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 876/2021.

De autoria da Vereadora Erika Hilton (PSOL), o projeto de lei 876/2021 propõe a realização de campanhas focadas em saúde por meio de materiais multilíngues para a população imigrante. Trata-se de campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde de forma traduzida, a serem divulgadas em regiões do Município de São Paulo onde seja identificada alta concentração de população imigrante, com a divulgação de informações relativas às políticas municipais de saúde, como os mutirões organizados pelo Poder Público Municipal, as campanhas de vacinação, saúde mental e atendimento psicossocial, as redes de assistência farmacêutica, os serviços de referência, entre outros.

Ao fundamentar o projeto, a autora destacou que o idioma é uma das principais barreiras para que a população imigrante possa exercer o direito à saúde pública, que lhe é garantido pela Constituição brasileira – daí a importância de considerar as populações imigrantes como público-alvo das campanhas de promoção, acesso, proteção e recuperação em saúde.

Em parecer pela legalidade, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou um texto substitutivo com a finalidade de conferir ao projeto características mais gerais e abstratas, além de moldar a redação às normas de elaboração legislativa.

Na estrutura administrativa da Prefeitura de São Paulo, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos conta com o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI), que oferece "atenção especializada à população imigrante da cidade de São Paulo (...)", promovendo "o acesso a direitos e a inclusão social, cultural e econômica das pessoas migrantes no município". Na respectiva página eletrônica, estão disponíveis, em "links" específicos, material de campanha institucional sobre os serviços oferecidos pelo CRAI em cinco idiomas: português, espanhol, inglês, árabe, creole e francês. (Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - CRAI, acessado em 25/05/2022).

A Lei Municipal nº 16.478, de 8 de julho de 2016, instituiu a Política Municipal para a População Imigrante, e em suas diretrizes, definidas no artigo 3º, incluiu a divulgação de informações sobre os serviços públicos municipais direcionadas à população imigrante, com distribuição de materiais acessíveis.

Considerando todo o exposto e, ainda, que o Município deve assegurar a todos o acesso universal e igualitário a ações e serviços de saúde, conforme determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 213, inciso II, a Comissão de Administração Pública apresenta parecer **favorável, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 1500/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON FERREIRA DA SILVA em 05/10/2022 e juntado ao PL 876/2021 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=413145.